



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

18/01/24 a 18/01/24
Em 18/01/24
Paula Barão

PORTARIA Nº 030

De 18 de janeiro de 2024.

Nomeia o Sr. Gleidson de Araújo Felix para as funções do cargo de provimento efetivo de médico e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e nos termos Lei nº 1223, de 19.12.2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 023/2023, de 23.08.2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756/2009 que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no referido concurso para serem ocupadas por pessoas portadoras de deficiência (PCD);

CONSIDERANDO a regra 3.1, alínea “a” do Edital nº 01/2023 do Concurso Público que estabelece que em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 19 (dezenove) preenchidas pela Ampla Concorrência, desde que haja compatibilidade à função;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para avaliação da Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 337/2023, a seguinte candidata aprovada, em obediência à ordem de classificação:

- **GLEIDSON DE ARAÚJO FELIX, médico**, vaga de (PCD), Inscrição 2009718, padrão 19, classe “A”, com 20 horas semanais, em virtude de ter sido aprovado no concurso público municipal n. 001/2023, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, sujeito a alteração de local conforme organização dos serviços, a critério da administração.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá se apresentar, às suas expensas, para a avaliação mencionada no Art. 1º, na sede da Unidade Básica de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta portaria, portando os documentos previstos no edital.

Art. 3º - Caso o candidato não cumpra os requisitos do edital ou não seja considerado portador de deficiência ou a deficiência não seja compatível com as funções do cargo ou não compareça no prazo legal, será excluída da lista de classificação, com a nomeação da candidata classificada na ordem subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquite-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE **CASEIROS**

2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 18 de janeiro de



Marcos Cazanatto
Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.

